PORTARIA Nº 304, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Concede ao servidor Dorival da Silva, ocupante do cargo de Gari, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 20.100, de 16.8.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **DORIVAL DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **GARI, Cód. NB-10, Nível Salarial – 02 – Referência "D"**, portador da CI-RG nº 9.677.857-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 769.674.849-15, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa,** com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 738,59 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos),** constantes da planilha de cálculo dos proventos de fls. 40.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Gari, código NB-19, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTERADO (A)
LEI Nº ____, de ___/___/___
DECRETO Nº ___ de ___/___/___
PORTARIA Nº 780 de 07/10/22
retificado.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois e vinte e um (1º.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 304, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Concede ao servidor Dorival da Silva, ocupante do cargo de Gari, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 20.100, de 16.8.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **DORIVAL DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **GARI, Cód. NB-10, Nível Salarial – 02 – Referência "D"**, portador da CI-RG nº 9.677.857-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 769.674.849-15, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa,** com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 738,59 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos),** constantes da planilha de cálculo dos proventos de fls. 40.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Gari, código NB-19, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois e vinte e um (1º.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021